

Prefeitura do Município de Piracicaba  
*ESTADO DE SÃO PAULO*  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho  
**- SESMT -**



# **NR-06**

# **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO**

# **INDIVIDUAL – EPI**



# EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Equipamento de Proteção Individual: é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.



**A Norma Regulamentadora nº 06, NR-06 é a legislação que regulamenta o Equipamento de Proteção Individual – EPI. A seguir apresentaremos o que a norma recomenda:**

# O que recomenda a NR-06

**A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:**

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,
- c) para atender a situações de emergência.

## **Cabe ao empregador quanto ao EPI:**

- a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
- b) exigir seu uso;
- c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado guarda e conservação;
- e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;
- g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada.
- h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

## **Cabe ao empregado quanto ao EPI:**

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

# ATENÇÃO...

É sempre bom informar que o EPI, sozinho, **NÃO EVITA O ACIDENTE**, somente minimiza seu impacto no ser humano.

São ferramentas importantes na prevenção de acidentes, mas não tão importantes como o ser humano.

O EPI é um grande aliado, mas sem a SUA ajuda, ele de nada lhe será útil.

Encare a prevenção como parte do seu trabalho, e o EPI como um leal colega, que está sempre disposto a lhe preservar a saúde.

Use-o sempre de maneira correta, e siga as informações aqui transmitidas.



Para saber mais acesse o Link do SESMT no Site da Prefeitura de Piracicaba:

<http://www.piracicaba.sp.gov.br/sesmt.aspx>